# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Convocação ..... 4
***Conselhos Municipais*** ..... 7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ..... 7

**Poder Legislativo** ..... 8
***Atos Legislativos*** ..... 8
Portarias ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

***DECRETO Nº 4.167 – DE 14 DE JUNHO DE 2.022***

***DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

***CELSO ANTÔNIO ROMANO,*** Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso destinava-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que viessem a ser criadas e que vagassem durante a vigência do Concurso Público nº 01/2021;

***Considerando*** que somente após a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou a saída de servidores ou, ainda, de vagas já existentes mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

***Considerando*** a necessidade de convocação de servidores para o preenchimento do emprego público abaixo relacionado, visando a manutenção dos serviços municipais da Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho; e,

***Considerando*** que há cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica autorizado o acréscimo de vaga no Edital do Concurso Público nº 01/2021, publicado em 29/11/2021, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestar interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação ao seguinte emprego público de provimento efetivo:

| EMPREGO PÚBLICO | VAGAS |
|---|---|
| Assistente Administrativo | 01 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de Junho de 2022.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO***
***Prefeito do Município de Guariba***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

*ROSEMEIRE GUMIERI*
***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

**DECRETO Nº 4.168 - DE 15 DE JUNHO DE 2.021**

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

***CELSO ANTÔNIO ROMANO,*** Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, a criação da JARI MUNICIPAL através da Lei nº 1.697, de 11/05/2000, com alterações dadas através das Leis nºs 2.030, de 14/01/2005 e 3.222, de 12/03/2019 ...

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º -** Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Guariba, os seguintes membros:

1 – Titulares:
1.1 – Presidente: Edson Luiz Montalvão Caporusso
1.2 – Membros:
a) Diogo Augusto Sbardelotto
b) Elisangela Chamisso
1.3 – Secretária:
a) Patrícia Mendes de Oliveira
2 – Suplentes:
Josiane Caminhas Ribeiro
Patrícia Neves dos Santos

**Artigo 2º -** A JARI MUNICIPAL, criada através da Lei nº 1.697, de 11/05/2000, com alterações dadas através das Leis nºs 2.030, de 14/01/2005 e 3.222, de 12/03/2019, é o órgão responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pela Prefeitura em matéria de trânsito, competindo-lhes basicamente:

**I –** Julgar os recursos interpostos pelos infratores de trânsito;

**II –** Solicitar aos órgãos e entidades executivos rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação

recorrida;

**III –** Encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

**Artigo 3º -** A JARI terá Regimento Interno próprio, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º -** Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 16 de Junho de 2.022.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO***

***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

*ROSEMEIRE GUMIERI*

***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

***DECRETO Nº 4.169 - DE 15 DE JUNHO DE 2.022***

***PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 921.000,000 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL***

***CELSO ANTONIO ROMANO,*** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.484, do dia 08 de fevereiro de 2022 ...

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º -** Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), para acorrer com despesas correntes e de capital através de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, classificado e codificado conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.17.01 | Secretaria de Educação |
| **Funcional:** 12.361.0016.2.017000.4.4.90.51 – Obras e Instalações | | |
| **Ficha:** Nova | **Valor:** R$ 921.000,00 | **Código de Aplicação:** 262.0000 |

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de junho de 2.022.

***CELSO ANTONIO ROMANO***

***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

***ROSEMEIRE GUMIERI***

***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo SLP nº 226/2022 - Pregão Presencial nº 079/2022 - Objeto: Aquisição de climatizadores evaporativo de ar, incluindo os serviços de instalação, destinados ao Ambulatório Médico Municipal e Almoxarifado Central. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Viva Equipamentos Indústria e Comercio Ltda, no valor total de R$ 171.430,12.

Processo SLP nº 283/2022 - Pregão Presencial nº 095/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em corrida rustica (de rua), com todo material necessário, tais como: serviços de pré-produção, comunicação visual, estrutura de tendas – arena, pórtico, palco, backdrop e pódium, kit da prova, premiação, serviços para realização da prova e pós prova. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Paulo da Silva - Produção e Organização de Eventos Esportivos, no valor total de R$ 63.536,46.

Processo SLP nº 263/2022 - Pregão Eletrônico n° 089/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de pneus para a frota de veículos da municipalidade. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Aristides Rodrigues Neto 14955354874 – lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – no valor total de R$ 177.037,56.

Processo SLP nº 267/2022; Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2022 - Objeto: Contratação de microempreendedor individual, dotado da necessária qualificação, para prestação de serviços de agente facilitador para oficinas variadas, com aptidão para trabalhar com grupo de adolescentes e adultos com deficiência intelectual, destinados ao Projeto Quero Vida, perfazendo até 100 horas mensais. Pelo presente ato fica

homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Ana Claudia Goncalves Favero 12241417840, no valor de R$ 12,90 por hora.

Guariba, 15 de Junho de 2022.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SLP nº 263/2022 - Pregão Eletrônico n° 089/2022 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de pneus para a frota de veículos da municipalidade. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 089/2022, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: ARISTIDES RODRIGUES NETO 14955354874 - ME | | | | | |
| LOTE 01 - SERVIÇOS: BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | |
| 1 | 95,0 | UN | CONSERTO DE PNEUS | 40,00 | |
| 2 | 95,0 | UN | TROCA DE PNEUS | 35,00 | |
| LOTE 02 - SERVIÇOS: BORRACHARIA PARA AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS LEVES | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | |
| 1 | 320,0 | UN | CONSERTO DE PNEUS | 30,00 | |
| 2 | 320,0 | UN | TROCA DE PNEUS | 23,33 | |
| LOTE 03 - SERVIÇOS: BORRACHARIA PARA VANS, AMBULÂNCIAS E UTILITÁRIOS MÉDIOS | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | |
| 1 | 288,0 | UN | CONSERTO DE PNEUS | 33,33 | |
| 2 | 288,0 | UN | TROCA DE PNEUS | 33,33 | |
| LOTE 04 - SERVIÇOS: BORRACHARIA PARA MICRO-ONIBUS | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | |
| 1 | 65,0 | UN | CONSERTO DE PNEUS | 50,00 | |
| 2 | 52,0 | UN | TROCA DE PNEUS | 45,00 | |
| 3 | 13,0 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEUS | 80,00 | |
| LOTE 05 - SERVIÇOS: BORRACHARIA PARA ONIBUS | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | |
| 1 | 72,0 | UN | CONSERTO DE PNEUS | 60,00 | |
| 2 | 54,0 | UN | TROCA DE PNEUS | 50,00 | |
| 3 | 9,0 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEUS | 100,00 | |
| LOTE 06 - SERVIÇOS: BORRACHARIA PARA CAMINHÕES | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | |
| 1 | 200,0 | UN | CONSERTO DE PNEUS | 60,00 | |
| 2 | 200,0 | UN | TROCA DE PNEUS | 50,00 | |
| 3 | 75,0 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEUS | 100,00 | |
| LOTE 07 - SERVIÇOS: BORRACHARIA PARA MÁQUINAS E TRATORES | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | |
| 1 | 160,0 | UN | CONSERTO DE PNEUS | 277,68 | |
| 2 | 96,0 | UN | TROCA DE PNEUS | 231,41 | |
| 3 | 80,0 | UN | VULCANIZAÇÃO DE PNEUS | 149,99 | |
| 4 | 64,0 | UN | LASTREAMENTO DE PNEUS | 171,18 | |

Guariba, 15 de Junho de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 442/2021 - Processo de Licitação nº 696/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 189/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Bernardino da Luz Uniformes e Confecções Ltda – ME; Objeto: Futura contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores públicos municipais, lotados nas Secretarias Municipais; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referidas ata, prorrogando-a por mais quatro meses, no período de 31/05/2022 a 30/09/2022, mantidos inalterados, sem quaisquer reajustamentos, os preços unitários registrados inicialmente, com fundamento no art. 12, “caput”, do Decreto municipal nº 2.744, de 13/03/2013, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 26/05/2022.

**TERMO DE CANCELAMENTO**
**(republicação p/ correção)**

Ata de Registro de Preços nº 172/2022 - Processo de Licitação nº 064/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022

Pelo presente termo fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 172/2022, firmada com a empresa USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2022, instruído nos autos do Processo SLP nº 064/2022, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis processados e ultra processado, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, por motivo das justificativas apresentadas de que se encontra impossibilitada de continuar com o fornecimento do produto derivado da matéria prima do leite in natura, por causa de que precisou entrar em parada técnica, de forma a suspender a produção temporariamente os itens refrigerados, com previsão de pelo menos seis meses. Data de Assinatura: 03/06/2022.

Guariba, 15 de Junho de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através *dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022 e,*

***Considerando*** que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item “2” do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso destina-se ao preenchimento

das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

***Considerando*** que não foi possível a contratação de Professor de Educação Básica II – Geografia, em virtude de desistência de candidato anteriormente convocado;

***Considerando*** o constante no Ofício nº 05/2022, onde o Secretário de Emprego e Relações do Trabalho solicita a contratação de 01 Assistente Administrativo, para o desenvolvimento dos trabalhos do PAT – Poste de Atendimento ao Trabalhador;

***Considerando*** o disposto no *Decreto nº 4.167, de 14/06/2022*, que promove o aumento de vagas de Assistente Administrativo, no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para ser preenchida através do Concurso Público nº 001/2021;

***Considerando***, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, bem como, aquele autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.167, de 14/06/2022, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 21 e 22 de junho de 2022, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para registro funcional, munidos de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

***CANDIDATOS CONVOCADOS:***

**Emprego Público – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASS. | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 12 | MARIA GABRIELA MATOZINHO DOS SANTOS | 309005689 |

**Emprego Público – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

| CLASS. | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 9º | ALINE REGINA QUEIROZ DE CARVALHO | 309001444 |

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

**Lista de Espera**

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecerem nos dias **23 e 24 de junho de 2022**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

**Emprego Público – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASS. | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 13 | CRISTIANE AP. SOUZA ESPAGNOL SILVA | 309005753 |

**Emprego Público – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

| CLASS. | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 10 | MURILO HENRIQUE SOUZA SPAGNOL | 309003238 |

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 15 de Junho de 2.022.

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

**Prefeito do Município de Guariba**

.....

***PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 08/2022***

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01***

***CELSO ANTONIO ROMANO***, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 08/2022,** realizado através do Decreto nº 4.166, de 14/06/2022, convoca o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Chamamento Público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, conforme segue:

**EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA SOCORRISTA**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | 113498 | ROGÉRIO ANTONIO CAPAZ | 49 |

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munido de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 008/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, entre os dias **21 e 22 de junho de 2.022, no horário das 9 às 12 das 13 às 16 horas,** para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação temporária.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

**Lista de Espera**

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado convocado para comparecer entre os dias **23e 24 de junho de 2.022, no horário das 9 às 12 das 13 às 16 horas,** no mesmo local, munido de todos os documentos solicitados no Edital de Abertura das Inscrições, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência da candidata acima convocada).

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

**EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA SOCORRISTA**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 2º | 113953 | GUSTAVO FERREIRA MARTINS | 37 |

De conformidade com o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2022, ficam impedidos da contratação temporária, os candidatos que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19;

d) testar “positivo” para COVID-19;

e) possuir idade igual ou superior a 60 anos;

f) ser gestante ou lactante, portador de comorbidades ou de outra condição de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença;

g) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

h) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

i) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

j) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

***Guariba (SP)***, 15 de junho de 2.022.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO***

***Prefeito Municipal***

.....

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DELIBERAÇÃO CMAS Nº. 006/2022

**O Conselho Municipal de Assistência Social de GUARIBA/SP**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1416 de 10 de Junho de 1996 e,

**Considerando** que o Cadastro Único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do país e, assim, ajudar o Governo Federal, Estadual e Municipal a desenvolver políticas públicas voltadas para essa população;

**Considerando** que ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, o cidadão estará apto a participar de diversos programas sociais dos governos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

**Considerando** que a inscrição no Cadastro Único, garante que o Ministério da Cidadania e os órgãos gestores dos outros programas direcionem os serviços e benefícios a quem realmente precisa, aos mais pobres e vulneráveis e,

**Considerando** finalmente que a Gestão Estadual do Cadastro Único para Programas Sociais está reforçando as ações continuadas de apoio técnico e **financeiro** para a atualização e qualificação da base de dados do CadÚnico e o aprimoramento da gestão municipal,

**DELIBERA:**

**APROVAR**, em reunião ordinária ocorrida em 08/06/2022:

**1.** O Aceite de Cofinanciamento para ações continuadas de apoio atualização e qualificação da base de dados do CadÚnico e o aprimoramento da gestão municipal, por meio de Recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) em parcela única para o Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) na importância de R$. 9.502,00 (Nove Mil, Quinhentos e Dois Reais) em conta a ser aberta na Agência Banco do Brasil, conforme orientações recebidas.

**3.** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Guariba, 08 de Junho de 2.022.**

**CLAUDENIR LACERDA FIGUEIRA ANTUNES**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guariba/SP


*AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790*
*E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP*

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Portarias

**PORTARIA Nº. 021/2022**

***DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.***

Tiago Cesar Elias Franciscati, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

**Considerando** os termos do Decreto Municipal nº. 4.165, de 13 de Junho de 2022, que suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de Junho de 2022, e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba no dia **17 de Junho de 2022**, data esta que se intercala entre o feriado do dia 16 de Junho – Corpus Christi – e o final de semana.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 14 de Junho de 2022.

**Tiago Cesar Elias Franciscati**
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119, de 06 de Abril de 2018, e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....